



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
4ª COMISSÃO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER N° 2430 / 2025

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Projeto de Lei Ordinária nº 707/2021

Autora: Deputada Cibele Moura

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária nº 707/2021, de autoria da Deputada Cibele Moura, que **“Institui e define as diretrizes para a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências.”**

A proposição tem por objetivo estabelecer diretrizes voltadas à prevenção e ao enfrentamento do abandono e da evasão escolar na rede pública estadual de ensino, promovendo a permanência e o sucesso dos estudantes na escola, por meio de ações integradas entre comunidade escolar, famílias e poder público.


A matéria sob análise foi encaminhada à 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para exame nos termos do artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


Nos termos em que foi apresentada, a proposição não apresenta vícios quanto à competência desta Comissão.

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 707/2021.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 24 de outubro de 2025.


RELATOR DÉP. RICARDO NEZINHO


PRESIDENTE

